



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 674

de 15 de setembro de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.2 - RUAS E AVENIDAS

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras e Instalações.....	Cr.\$ 11.000.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

- | | | |
|----|--|---------------------|
| a) | Por conta do empréstimo a ser contraído com a CEESP ... | Cr.\$ 8.000.000,00 |
| b) | Por conta do Convênio nº 160/82, assinado com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE..... | Cr.\$ 3.000.000,00 |
| | Total..... | Cr.\$ 11.000.000,00 |

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de setembro de 1982.


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=